

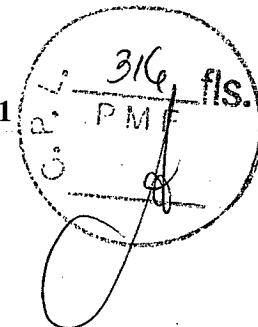
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO ADM. Nº236379/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2015
Pregão Eletrônico nº 257/2014
Processo nº P236379/2014
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 26 de JANEIRO de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

- Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 72.451.594/0001-68, com sede na Rua General Silva JR, 598 – Bairro de Fátima- Fone(85)3256-6644/6445 Fax (85) 3256-6433 CEP:60411-200- Fortaleza-CE, representada por Carlos Roberto Holanda Gomes Filho, CPF nº 930.873.063-04

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 257/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/01/2015, às fls. 315, do Processo nº P236379/2014, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR, órgão

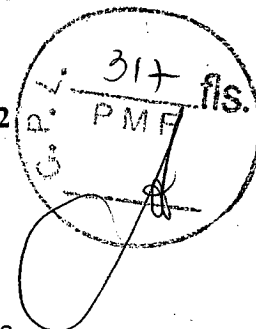
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 257/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO ADM. Nº236379/2014

FL. 12



gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 257/2014
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (TRAUMA III)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 257/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P236379/2014.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

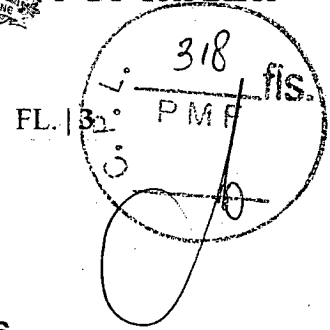
Caberá à Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO ADM. Nº236379/2014



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

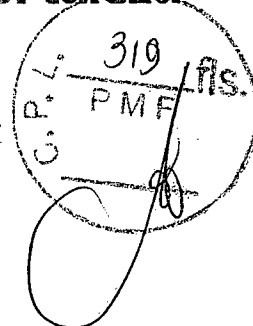
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO ADM. Nº236379/2014

FL. 14



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

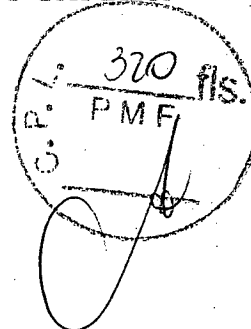
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO ADM. Nº236379/2014

FL. | 5



a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

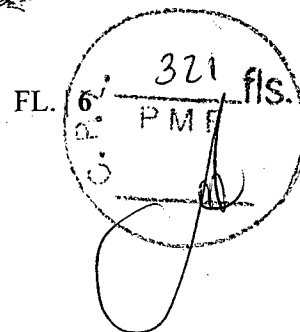
Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO ADM. Nº236379/2014



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e será efetuado mediante a ordem de pagamento exarada após liquidação da despesa com base nos documentos processados pelo serviço de contabilidade, comprobatórios do crédito respectivo, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, observado a ordem cronológica da data de exigibilidade da obrigação relativa ao fornecimento.

É obrigatório o atesto do **NÚCLEO DE CONTAS HOSPITALARES** na despesa empenhada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº257/2014**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento

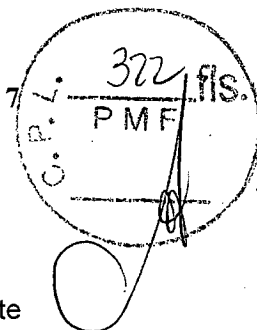
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO ADM. Nº236379/2014

FL. | 7



e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

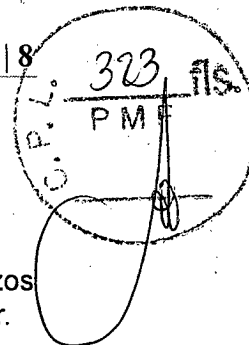
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº: 257/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO ADM. Nº236379/2014

FL. | 8



concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



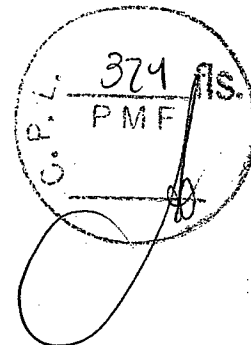
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

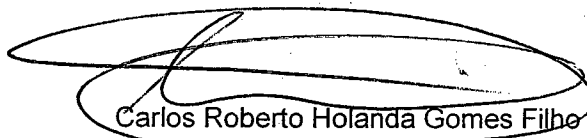


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 257/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO ADM. Nº236379/2014

FL. | 9




Carlos Roberto Holanda Gomes Filho

ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA

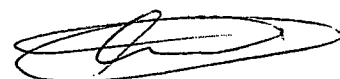
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

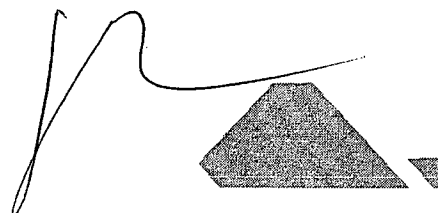
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 257/2014

EMPRESAS VENCEDORAS:

| ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA – EPP CNPJ 72.451.594/0001-68 | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|----------------------|
| LOTE S | MARCA | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
| 01 | ORTOSINTE SE/ ANVISA/MS: 10223710072 | HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR INCLUI PARAFUSOS. | UNID | 150 | 1.000,00 | 150.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) | | | | | | |
| 09 | ORTOSINTE SE/ ANVISA/MS: 10223710110 | HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA USO INFANTIL. | UNID | 50 | 140,00 | 7.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS). | | | | | | |

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).







PUBLICAÇÃO

PE 257/2014 - IJF

 326 fls.
 P M F

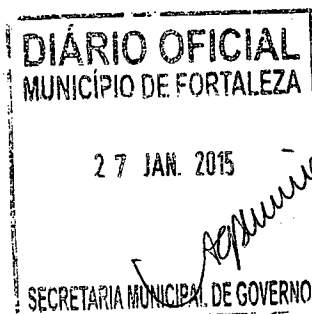
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: **ORTOCARDIO ORTOPEdia E CARDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.72.451.594/0001-68; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (TRAUMA III)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 257/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P236379/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 257/2014**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 21 de Janeiro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudo de Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

PE 257/2014 - IJF

313 / fis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P236379/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 257/2014, edital nº 1782, (Registro de Preços) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (TRAUMA III), por um período de 12 meses, com a empresa: ORTOCÁRDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA., para os lotes 01 e 09, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de janeiro de 2015.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

16 JAN. 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JANEIRO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

315 fis.

| | | | |
|-----|--------|-------------------------------------|---------|
| 024 | 196571 | MARLIETE DA SILVA BESERRA | DIST 04 |
| 025 | 187175 | MARTA DE ASSIS BARBOSA | DIST 04 |
| 026 | 194688 | MARTA DE OLIVEIRA PAULO SOARES | DIST 04 |
| 027 | 197226 | MARTA MARIA COSME DANTAS MENEZES | DIST 04 |
| 028 | 187536 | MARTHA SAMARA DE SOUZA SILVA | DIST 04 |
| 029 | 197572 | MERIANE AVELINO FREIRE DE CARVALHO | DIST 04 |
| 030 | 191780 | MONALISA VIANA NASCIMENTO | DIST 04 |
| 031 | 193951 | MONICA CAPIZANI CORDEIRO FEITOSA | DIST 04 |
| 032 | 195121 | MONIQUE DE MELO RIBEIRO | DIST 04 |
| 033 | 190511 | NADIA GARDENE OLIVEIRA SOUZA | DIST 04 |
| 034 | 194324 | NAHIARA PEDROSA VITALINO | DIST 04 |
| 035 | 189824 | NATACHA FARIAS DE SANTANA | DIST 04 |
| 036 | 194143 | NATÁLIA REBOUÇAS RIBEIRO | DIST 04 |
| 037 | 191325 | NAYANE CARVALHO BORGES | DIST 04 |
| 038 | 191277 | NAYARA ARAUJO FELIX | DIST 04 |
| 039 | 186504 | NAYARA DO NASCIMENTO GOMES | DIST 04 |
| 040 | 188287 | NELIANA DA SILVA OLIVEIRA | DIST 04 |
| 041 | 186473 | NICOLE OLIVEIRA BARBOSA | DIST 04 |
| 042 | 188462 | NILCIMAR ABREU BARROS | DIST 04 |
| 043 | 185919 | NIVANIA ALVES DA SILVA PEREIRA | DIST 04 |
| 044 | 185502 | NIVEA THAINE LIMA ARRAIS | DIST 04 |
| 045 | 186670 | ORQUIDEYA LIMA COSTA | DIST 04 |
| 046 | 185730 | OZENIR MARQUES DE SOUZA | DIST 04 |
| 047 | 190695 | PATRICIA SILVA XAVIER | DIST 04 |
| 048 | 197474 | PAULA RODRIGUES CLEMENTE | DIST 04 |
| 049 | 196848 | PRISCILA DE ASSIS BEZERRA | DIST 04 |
| 050 | 191744 | RAFAELE NASCIMENTO NOGUEIRA | DIST 04 |
| 051 | 193507 | RAIANE FERNANDES MORAES DA SILVA | DIST 04 |
| 052 | 187494 | RAIMUNDA IRISMAR DA SILVEIRA NETA | DIST 04 |
| 053 | 197207 | REGILANE SOUSA DOS SANTOS | DIST 04 |
| 054 | 195986 | REGINA ANDREA DUARTE | DIST 04 |
| 055 | 188967 | REGINA VASCONCELOS BRANDAO PEREIRA | DIST 04 |
| 056 | 191289 | REJANE DE ARAÚJO QUEIROZ | DIST 04 |
| 057 | 193218 | RENATA DE QUEIROZ BRITO | DIST 04 |
| 058 | 185147 | RENATA FERREIRA MATIAS | DIST 04 |
| 059 | 187381 | RITA DE CASSIA SILVA DE SIQUEIRA | DIST 04 |
| 060 | 188758 | RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS | DIST 04 |
| 061 | 191856 | ROSANA SILVA GOMES | DIST 04 |
| 062 | 188140 | ROSANGELA MARIA RODRIGUES CORDEIRO | DIST 04 |
| 063 | 194182 | ROSILENI SEVERIANO DE SOUZA | DIST 04 |
| 064 | 196154 | ROZIANNE RICARTE DA SILVA | DIST 04 |
| 065 | 187283 | RUTE CIRINO MOREIRA | DIST 04 |
| 066 | 190494 | SALETE LIMA DA SILVA | DIST 04 |
| 067 | 192493 | SAMARA MOURA DO NASCIMENTO | DIST 04 |
| 068 | 196562 | SARAH SALES FRANCA | DIST 04 |
| 069 | 184540 | SHEYLANUNES DE ALBUQUERQUE | DIST 04 |
| 070 | 188114 | SILVIA HELENA ARAUJO DOS SANTOS | DIST 04 |
| 071 | 191199 | SIMONE DA SILVA PEREIRA | DIST 04 |
| 072 | 192792 | SOCORRO FRANCIMEYRE DA COSTA | DIST 04 |
| 073 | 189695 | SONIA DA COSTA SANTIAGO | DIST 04 |
| 074 | 184377 | SONIA MARIA DE AGUIAR COSTA | DIST 04 |
| 075 | 184634 | SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA | DIST 04 |
| 076 | 192856 | STEFFANNY BEZERRA DA SILVA | DIST 04 |
| 077 | 189093 | TALITIELI VICENTE DE SOUSA | DIST 04 |
| 078 | 188042 | TAMIRES RODRIGUES DE CASTRO | DIST 04 |
| 079 | 196719 | TATIANA RIKIELE FERREIRA DOS SANTOS | DIST 04 |
| 080 | 185025 | TELMA REGINA VENANCIO VAES | DIST 04 |
| 081 | 186644 | TERSSÁLIA DA SILVA LIMA | DIST 04 |
| 082 | 191291 | THALIANE DOLORES FERREIRA FEITOSA | DIST 04 |
| 083 | 192250 | THAYANE DE SOUSA E SILVA | DIST 04 |
| 084 | 188188 | VAGNA VANIA DA SILVA | DIST 04 |
| 085 | 184503 | VALDENES BARREIRA CALDAS | DIST 04 |
| 086 | 188950 | VALERIA LEAL DE CARVALHO PINHEIRO | DIST 04 |
| 087 | 197741 | VANDERLENE MARQUES DA SILVA | DIST 04 |
| 088 | 185760 | VANDERLI BARROS DIAS | DIST 04 |
| 089 | 196283 | VANESSA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES | DIST 04 |
| 090 | 187058 | VANESSA MARIA DA SILVA | DIST 04 |
| 091 | 196375 | VANESSA VERAS MACHADO ROCHA | DIST 04 |
| 092 | 197378 | VANNUCCI JERONIMO VIANA | DIST 04 |

| | | | |
|-----|--------|------------------------------|---------|
| 093 | 184550 | VAUDEZA REBOUÇAS VIANA | DIST 04 |
| 094 | 186996 | VERA LUCIA DA SILVA | DIST 04 |
| 095 | 187021 | VINICIUS LEMOS GUEDES | DIST 04 |
| 096 | 190126 | VIVIANE COSTA DE SENA | DIST 04 |
| 097 | 187591 | ZILANDIA SOLIDADE DOS SANTOS | DIST 04 |
| 098 | 186746 | SUZANA SOARES DE LIMA SOUSA | DIST 06 |

DIST 04
DIST 04
DIST 04
DIST 04
DIST 04
DIST 06

Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** FORTMED Produtos Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 250/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 1710114515076/2013. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08.03.2013 e nº 12.255 de 06.09.2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 250/2014. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2014. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P236379/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 257/2014, Edital nº 1782, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (Trauma III), por um período de 12 meses, com a empresa: ORTOCÁRDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA., para os lotes 01 e 09, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P276875/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 331/2014, Edital nº 1884, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, por um período de 12 meses, com as empresas: ENFERMED Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME., para o Lote 01 (01.1, 01.2, 01.3, 01.4, 01.5, 01.6, 01.7, 01.8, 01.9, 01.10, 01.11, 01.12, 01.13, 01.14 e 01.15; ORTOCÁRDIO Ortopedia e Cardiologia Ltda., para o Lote 03 (03.1, 03.2, 03.3, 03.4, 03.5, 03.6, 03.7, 03.8, 03.9 e 03.10 perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.779.579,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observa-